



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Resolução CEE/PI nº 009/2019

Convalida os estudos dos alunos da ESCOLA DE PREPARAÇÃO CIDADÃO MIRIM, rede privada, em Cocal (PI).

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CEE/PI nº 033/2018,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 010/2019, relatado pela Conselheira Maria Margareth Rodrigues dos Santos, aprovado na Sessão Plenária do dia 24 de Janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos regularmente matriculados no período entre o encerramento dos efeitos da Resolução CEE/PI nº 062/2013 em 1º de dezembro de 2016 a 11 de julho de 2018, na ESCOLA DE PREPARAÇÃO CIDADÃO MIRIM, rede privada, situada na Rua Pinheiro Machado, nº 486, Bairro São Pedro, Cocal (PI), CEP: 64.235-000, mantida pela firma Escola de Preparação Cidadão Mirim Ltda - ME, CNPJ nº. 15.622.220/0001-24, conforme anexo do Parecer CEE/PI nº 010/2019.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 24 de Janeiro de 2019.

Consª Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 009/2019 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 28 de janeiro de 2019.

Helder Sousa Jacobina
Secretário de Educação